



**Câmara Municipal de Pelotas  
Gabinete da Vereadora ZILDA BÜRKLE  
Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro**

**EMENDA A PROJETO DE LEI**

**Altera a redação do artigo 20, contido no projeto de lei complementar, anexo a mensagem 016/2011, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pelotas.**

**Art. 1º** – Altera o artigo 20, contido no projeto de lei complementar anexo a mensagem 016/2011, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pelotas que passa a vigorar com a seguinte redação;

**Art. 20** – É vedado aos condutores de animais domésticos ditos de estimação, deixar nas vias públicas **urbanas** os excrementos dos mesmos, devendo ser recolhidos e depositados em local apropriado, sob pena de multa de 1,5 (um vírgula cinco) URM.

Sala de Sessões,        de março de 2011.

---

**Vereadora Zilda Bürkle  
Bancada PMDB**



**Câmara Municipal de Pelotas**  
**Gabinete da Vereadora ZILDA BÜRKLE**  
**Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei que instituir o novo Código de Posturas do Município, pretende no seu artigo 20, proibir que excrementos de animais de estimação sejam deixados nas vias públicas.

Tais dispositivos, se aprovados, serão de difícil aplicação na zona rural do município, onde percebe-se haver em dados momentos movimento intenso de animais de estimação, principalmente cachorros, que muitas vezes andam soltos, pois por seu comportamento não oferecem risco algum às pessoas e a outros animais.

Diante disso, para que no futuro, a lei do Código de Posturas do Município, não gere dúvidas, neste particular, quanto a sua aplicação também nos distritos rurais do município, tenho como de grande importância que se estabeleça que as determinações do artigo em comento fique restrito aos perímetros urbanos e que desta forma seja acrescido, onde couber, da palavra urbana, limitando portanto, a sua abrangência.

Sabemos que no sentido genérico, as estradas municipais da zona rural, também são vias públicas e a não aplicação da lei poderá ser questionada, inclusive situações se ocorrerem, submetidas ao cumprimento da penalidade (multa).

Pelo exposto, espero que a emenda ora por mim apresentada tenham acolhida e sejam aprovada pelos prezados colegas.

Com atenção,

---

**Vereadora ZILDA BÜRKLE**  
**Bancada do PMDB**